
O descumprimento da lei de criação dos Institutos Federais e a oferta de cursos na categoria “outros” no IFSP: uma tentativa de elitização do ensino?

The breach of the law on the creation of Federal Institutes and the offering of courses in the “others” category in the IFSP: an attempt to elitize the teaching?

El incumplimiento de la ley de creación de Institutos Federales y la oferta de cursos en la categoría “otros” en el IFSP: ¿un intento de elitizar la enseñanza?

Evelyn Rayani Dias de Araújo¹



<https://orcid.org/0000-0002-4761-788X>

Liliane Longo²



<https://orcid.org/0000-0002-8716-0669>

Ivair Fernandes de Amorim³



<https://orcid.org/0000-0003-4898-6334>

Eduardo Rogério Gonçalves⁴



<https://orcid.org/0000-0002-7068-7456>

Resumo: Este trabalho traz uma versão sobre a educação superior no cenário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), discutindo o viés elitista da trajetória desse nível de ensino no Brasil. Partindo da pesquisa documental acerca da Lei de Criação dos Institutos Federais e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), foram feitas análises a respeito dos balizadores de formação de professores (FOR-20) e cursos técnicos (TEC-50). Adiante, os estudos voltaram-se para a categoria “Outros”, a qual não é prevista pela Lei de

¹ Licenciada em Física pelo IFSP – Campus Votuporanga. Mestranda do Programa de Biofísica Molecular da Instituto de Biociência, Letras e Ciências Exatas da UNESP – *Campus* São José de Rio Preto

² Licenciada em Física pelo IFSP – Campus Votuporanga.

³ Doutor em Educação Escolar. Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Educação/Pedagogia. E-mail: ivairpedagogo@ifsp.edu.br

⁴ Mestre em Biofísica Molecular. Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Física. E-mail: ergoncalves@ifsp.edu.br

Criação dos Institutos, mas que está fortemente presente nas categorias de cursos oferecidos nos câmpus do IFSP. Com uma abordagem quali-quantitativa, obtiveram-se resultados explícitos que os câmpus do IFSP extrapolam a porcentagem máxima estabelecida, por exclusão, para a categoria “Outros”. Com a análise documental feita durante a pesquisa, foi possível notar que os câmpus não precisam ofertar cursos que se enquadram nessa categoria, e sim cumprir o mínimo de 70% das vagas para os balizadores FOR-20 e TEC-50 previstos por Lei, salientando que a extrapolação da distribuição de vagas para “Outros” prejudica diretamente a oferta de vagas para as licenciaturas e/ou cursos técnicos. Com base nos resultados, tendo em vista a extrapolação de uma categoria que prioriza a implantação de cursos de cunho elitista, foi possível retratar que a elitização está presente no IFSP.

Palavras-chave: Balizadores. Elitização. PDI. Lei de Criação dos Institutos Federais. Ensino Superior. IFSP.

Abstract: This paper presents a version on higher education in the scenario of the of the Federal Institute of Education, Science and Technology of São Paulo (IFSP), discussing the elitist bias of the trajectory of this level of education in Brazil. Based on the documentary research on the Institutes Creation Law and the Institutional Development Plan (PDI), analyses were made about teacher training beacons (FOR-20) and technical courses (TEC-50). Further, the studies have turned to the Other category, which is not provided for by the Law of Creation of Institutes, but which is strongly present in the modalities of courses offered in the campuses of the IFSP. With a quali-quantitative approach, strong results were obtained that ifsp campuses extrapolate to the maximum percentage established by exclusion. With the documentary analysis made during the research, it was possible to notice that the campuses do not need to offer courses in the Other modality, but rather to fulfill the minimum of 70% of the vacancies for the FOR-20 and TEC-50 beacons provided for by law, emphasizing that the extrapolation of the other category directly impairs the offer of vacancies for the degrees and / or technical courses. With the extrapolation of this modality (Other), a category that prioritizes the implementation of elitist courses, it was possible to portray that elitization is present in the IFSP. Furthermore, it should be noted that the extrapolation of the Other category directly impairs the offer of vacancies for bachelor's and/or technical courses.

Keywords: Beacons. Elitization. PDI. Law of Creation of federal institutes. Higher Education. IFSP.

Resumen: Este trabajo trae una versión sobre la educación superior en el escenario del Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología de São Paulo (IFSP), discutiendo el sesgo elitista de la trayectoria de este nivel de educación en Brasil. A partir de la investigación documental sobre la Ley de Creación de Institutos Federales y el Plan de Desarrollo Institucional (PDI), se realizaron análisis sobre los lineamientos de formación docente (FOR-20) y cursos técnicos (TEC-50). Posteriormente, los estudios pasaron a la categoría “Otros”, que no está prevista en la Ley de Creación de Institutos, pero que tiene una fuerte presencia en las categorías de cursos que se ofrecen en los cmpus del IFSP. Con un enfoque cuali-cuantitativo, se obtuvieron explícitos resultados que demuestran que los campus del IFSP extrapolaron el porcentaje máximo establecido, por exclusión, para la categoría “Otros”. Con el análisis documental realizado durante la investigación, se pudo notar que los campus no necesitan ofrecer cursos que caigan en esta categoría, sino que cumplen con un mínimo del 70% de las vacantes para los marcadores FOR-20 y TEC-50 provistos pues por Ley, señalando que la extrapolação de la distribución de vacantes a “Otros”, incide directamente en la oferta de vacantes para licenciaturas y / o cursos técnicos. Con base en los resultados, considerando la extrapolação de una categoría que prioriza la implementación de cursos elitistas, fue posible retratar que la elitización está presente en el IFSP.

Palabras-clave: Balizas. Elitización. PDI Ley de Creación de Institutos Federales. Enseñanza superior. IFSP

OS BALIZADORES DE OFERTAS DE CURSO NA REDE FEDERAL⁵

⁵ O presente artigo é resultado do trabalho desenvolvido em uma disciplina do curso de licenciatura em física, Prática do Ensino de Física V, que por ocasião da pandemia objetivou o desenvolvimento de uma pesquisa sobre o atendimento aos balizadores da lei de criação da rede federal. É, portanto, uma reflexão sistemática e ao mesmo tempo uma denúncia feita de dentro para fora da instituição. Devido ao trabalho desenvolvido, a autoria do trabalho recai diretamente sobre as alunas que propuseram a pesquisa e também sobre os dois docentes

A Lei Federal número 11.892, de 29 de Dezembro de 2008, que “institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências”, decreta no inciso I do art. 7º que são objetivos dos Institutos Federais (IFs) “ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos técnicos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos (EJA)” (BRASIL, 2008). Na alínea b do inciso VI do art. 7º é decretado que se deve ministrar em nível de educação superior: “cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional” (BRASIL, 2008).

Ainda de acordo com a referida lei, cada tipo de distribuição de oferta tem uma porcentagem mínima definida.

Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do *caput* do art. 7º desta Lei, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea b do inciso VI do *caput* do citado art. 7º (BRASIL, 2008).

A porcentagem mínima de número de vagas que o câmpus deve oferecer na área englobada por cada rubrica é denominada balizador. Dessa maneira, identificamos, na Lei de Criação dos Institutos Federais, dois balizadores: o primeiro que estabelece 20% para a Formação de Professores (FOR-20) e o segundo 50% para a formação Técnica de Nível Médio (TEC-50).

Além da Lei de Criação, o Decreto número 5.840, de 13 de julho de 2006, determina, no artigo 2º, que “As instituições federais de educação profissional deverão implantar cursos e programas regulares do PROEJA até o ano de 2007” (BRASIL, 2006). O primeiro parágrafo desse mesmo artigo complementa que:

As instituições referidas no *caput* disponibilizarão ao PROEJA, em 2006, no mínimo dez por cento do total das vagas de ingresso da instituição, tomando como referência o quantitativo de matrículas do ano anterior, ampliando essa oferta a partir do ano de 2007” (BRASIL, 2006).

Sendo assim, podemos concluir que, dentro do balizador TEC-50, devem estar previstas, no mínimo, 10% de vagas destinadas à categoria PROEJA.

A categoria “Outros” é a única que não tem um percentual mínimo estabelecido, mas possui um percentual máximo. Analisando o que é descrito na Lei que institui os IFs, no seu art. 8º, deve ser garantido o mínimo de 50% para vagas de cursos técnicos e 20% para as vagas de cursos de formação

responsáveis pela disciplina, por isso a existência de quatro autores.

de professores (BRASIL, 2008). Com isso a categoria “Outros” obtém o máximo de 30% de vagas que podem ser ofertadas pelos cursos que compõem essa categoria. Vale enfatizar que esse limite máximo não é estabelecido por Lei. No entanto, é coerente tal limitação, tendo em vista que os outros dois balizadores, FOR-20 e TEC-50, já ocupam, minimamente, 70% das ofertas de vagas. Apesar de ter um percentual máximo estabelecido, não é uma categoria obrigatória. A realidade é que o câmpus não precisa ofertar cursos na categoria “Outros”, e sim cumprir o mínimo de 70% das vagas para os balizadores FOR-20 e TEC-50 previstos por Lei.

Um bom exemplo para utilizar como comparativo é o caso do financiamento educacional em que a vinculação constitucional de recursos contrasta com o teto de gastos. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado em 2007 em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), é vital para o funcionamento da Educação de muitos municípios no Brasil. A Constituição Federal de 1988, promulga, no Art 212, que:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, 1988).

Os câmpus dos Institutos Federais tratam os balizadores de FOR-20 e TEC-50 como máximos, da mesma maneira que os Estados, Municípios e o Distrito Federal tratam como máximo os percentuais mínimos de 25% e 18% para a União, que devem ser repassados para a educação. Mesmo tratando um percentual mínimo como máximo, em 2016, por meio da Emenda Constitucional 95, conhecida como Lei do Teto de Gastos, estipulou-se que, a partir de 2018, a União investirá o mesmo valor de 2017 mais o acréscimo da inflação do ano anterior medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Isso significa que o investimento em educação não vai acompanhar o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) (BRASIL, 2016).

Assim como na Lei de Criação dos IFs, em relação ao mínimo estabelecido aos balizadores de FOR-20 e TEC-50, a Constituição Federal coloca como percentual mínimo a quantidade que deve ser repassada para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Em ambas as situações, o percentual mínimo é adotado como máximo.

Metodologia

O curso de Licenciatura em Física do IFSP câmpus Votuporanga propõe, conforme exposto por Amorim e Gonçalves (2020), a partir do 4º semestre do curso, a disciplina Prática de Ensino de Física, que foi pensada e articulada de maneira progressiva para que o aluno exercite a prática docente.

Essa disciplina tem como objetivo conduzir a articulação entre teoria e prática, bem como estimular o futuro professor a se dedicar às pesquisas no Ensino de Física. A disciplina é ofertada em cinco módulos: Prática para o Ensino de Física I, II, III, IV e V. Nas práticas iniciais: I e II, os alunos formulam planos de aula e as ministram para os colegas de curso e para os docentes responsáveis pela disciplina. Na prática III, os alunos vão a campo em cenários reais de aprendizagem. Nas práticas finais: IV e V, os alunos propõem e executam um projeto de pesquisa em Ensino de Física.

Esta pesquisa foi desenvolvida na disciplina de Prática para o Ensino de Física V, que, em virtude da pandemia de COVID-19, teve de ser adaptada para o ensino remoto. O estudo foi fundamentado na análise documental do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSP, no qual é possível constatar o cumprimento ou não dos balizadores previstos na Lei de Criação dos Institutos Federais, Nº 11.892, dando um enfoque na categoria “Outros” e em sua respectiva extrapolação.

Com base nas discussões levantadas na primeira análise geral do PDI, elaborou-se um formulário no Google Forms⁶ com quesitos fechados e abertos, tornando possível coletar dados numéricos importantes, como, por exemplo, a porcentagem de oferta de cursos em cada categoria, além de um estudo mais detalhado sobre as peculiaridades de cada câmpus por meio de questões dissertativas. Cada categoria teve uma seção no formulário com perguntas específicas que, em conjunto, possibilitaram verificar quais câmpus cumpriam ou deixaram de cumprir os balizadores de FOR-20 e TEC-50, além de analisar a categoria PROEJA. Adiante, para examinar com mais propriedade os dados obtidos no primeiro momento, elaborou-se a tabela “Atendimento aos Balizadores”, que exibe os câmpus que cumprem a porcentagem mínima indicada para os balizadores nas categorias: FOR-20, TEC-50, além de expor quantos destinam 10% de suas vagas de cursos técnicos para o PROEJA.

Para a pesquisa foram realizadas três análises: a) quais câmpus cumprem o balizador de 20% para a formação de professores; b) quais câmpus cumprem o balizador de 50% de cursos técnicos; c) quais câmpus destinam os 10% de vagas para o PROEJA. Como recorte temporal, observou-se a situação projetada pelo PDI, em 2019 e no ano de 2023, o que possibilita analisar se existem ou não melhoras nos indicadores para atendimento dos balizadores previstos na Lei de Criação dos IFs.

Essa análise foi feita para os 37 câmpus do IFSP. Ao observar os resultados obtidos, é possível verificar que, em 2019, apenas 15 câmpus cumprem os balizadores de 20% para a formação de professores e 22 não cumprem. Já em 2023, 16 cumprem os indicadores para a formação de

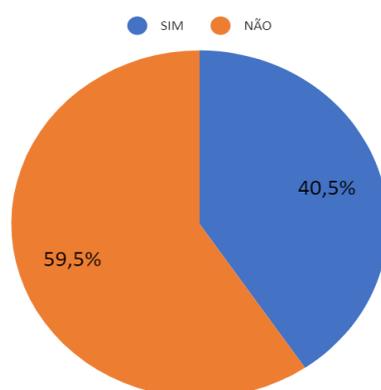
⁶ Formulário disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf37skQix2uoV5jgJfPILnymIcAzNYYaib6syMwHwSu5GaPww/viewform?usp=sf_link

professores e 21 não cumprem. As porcentagens dessa análise podem ser verificadas nos Gráficos 1 e 2.

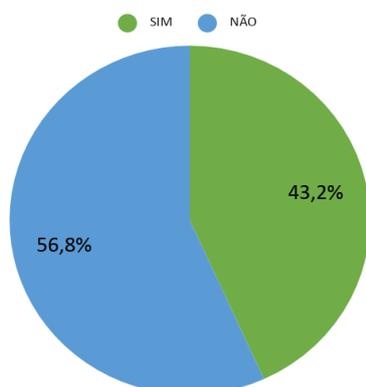
Ainda analisando o balizador FOR-20, constata-se que alguns câmpus que o cumpriam em 2019 deixaram de cumprir em 2023 (6 dos 15 iniciais). Vale ressaltar que, para atingir o percentual mínimo de formação de professores, algumas unidades do IFSP oferecem cursos de pós-graduação como: especialização na área do ensino, mestrados profissionais, entre outros cursos. No entanto, esses cursos devem ser englobados na rubrica de formação de professores e não deveriam contabilizar para o balizador FOR-20.

Gráfico 1 - Cumprimento do balizador FOR-20 em 2019



Fonte: Elaborado pelos autores com base no PDI

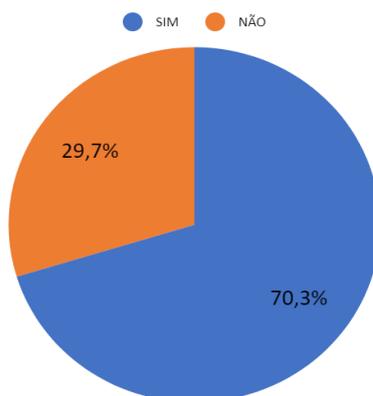
Gráfico 2 - Cumprimento do balizador FOR-20 em 2023



Fonte: Elaborado pelos autores com base no PDI

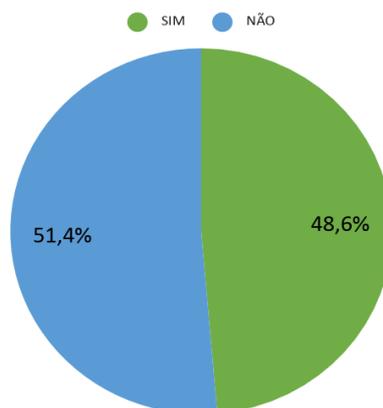
Quando o estudo foi voltado para o cumprimento dos indicadores dos cursos técnicos, nota-se que, em 2019, 26 câmpus cumprem o balizador e apenas 11 deixam de cumpri-lo. Já em 2023, apenas 19 câmpus cumprem e 18 deixam de cumprir. Desse modo, nota-se uma queda no cumprimento do balizador TEC-50: de 70,3% em 2019 para 48,6% em 2023, como exposto nos Gráficos 3 e 4.

Gráfico 3 - Cumprimento do balizador TEC-50 em 2019



Fonte: Elaborado pelos autores com base no PDI

Gráfico 4 - Cumprimento do balizador TEC-50 em 2023

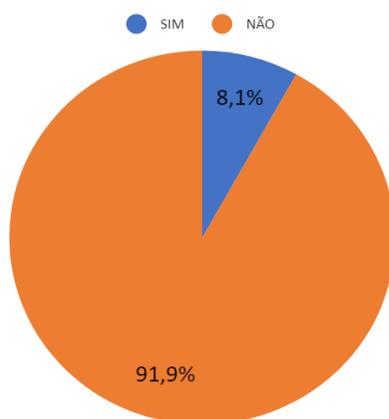


Fonte: Elaborado pelos autores com base no PDI

Observa-se uma diminuição significativa na oferta de vagas de cursos técnicos (superior a 20%), e não se observa um acréscimo expressivo na oferta de vagas para formação de professores. Essa constatação indica um crescimento da categoria “Outros” e, conseqüentemente, um esforço da instituição em fomentar a única rubrica de cursos que não possui um percentual mínimo fixado em lei.

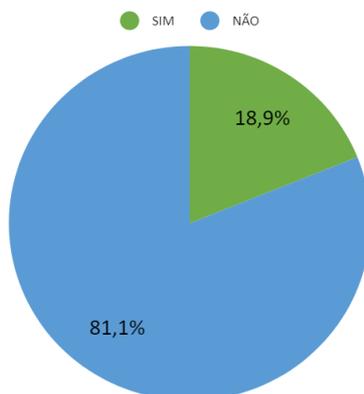
Ao analisar o atendimento para o PROEJA, em 2019, apenas 3 dos 37 câmpus tinham cursos que ofertavam vagas nessa categoria, totalizando 8,1% do total, enquanto 91,9%, equivalente a 34 câmpus, não ofereceram nenhum tipo de curso que abranja participantes da categoria EJA. Em 2023, observa-se certa melhora nos índices, mas nada significativo. Sobe para 7 o número de câmpus que ofertarão vagas nessa categoria, mas a maioria (30 câmpus) ainda não oferecerá esses cursos, de acordo com os Gráficos 5 e 6.

Gráfico 5 - Cumprimento dos 10% para a Categoria PROEJA em 2019



Fonte: Elaborado pelos autores com base no PDI

Gráfico 6 - Cumprimento dos 10% para a Categoria PROEJA em 2023



Fonte: Elaborado pelos autores com base no PDI

Ainda na análise do PDI, é possível verificar um tipo de distribuição de oferta denominada como “Outros”, a única que não é obrigatória e que, por exclusão, se limita ao máximo de 30% do total de vagas. Para saber quais e quantos câmpus extrapolaram esse limite, foi elaborada uma tabela: “Análise da Categoria Outros”, em que foi possível examinar essa categoria para todos os 37 câmpus do IFSP com base no PDI. Realizou-se uma categorização do tipo de curso mais ofertado e quais os períodos predominantes de oferta. Analisando os cursos mais ofertados no período de 2019 a 2023, tem-se: Cursos Superiores de Tecnologia (CST) e bacharelados. Dentre esses, os cursos CTS foram os mais ofertados, ficando com 56,8%. Já o curso de bacharelado obtém 13,5% da oferta total.

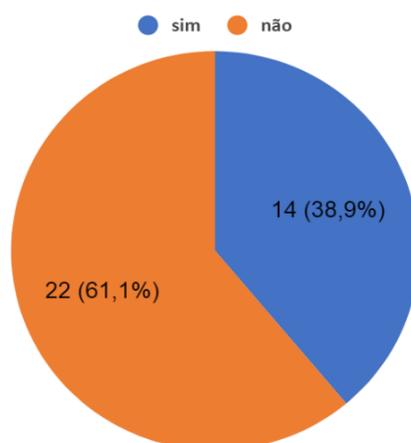
Ao aferir os resultados para os períodos predominantes em que os cursos são ofertados, a análise foi feita partindo da apuração de quais tipos de cursos são mais ofertados por câmpus. Sendo assim, dos 26 câmpus que ofertam cursos CTS, 20 deles têm esses cursos no período noturno (76,9%);

outros 4 ofertam vagas no período matutino (15,4%); e 2 unidades do IFSP tem a distribuição de vagas no período vespertino (7,7%).

Em 10 dos 37 câmpus, o tipo de curso mais oferecido foi o de bacharelado. No período noturno, 4 câmpus ofertam vagas (40%). No período vespertino, as vagas são oferecidas por apenas 1 unidade (10%). O período integral predomina entre os cursos de bacharelado: são 5 câmpus ofertando vagas (50%).

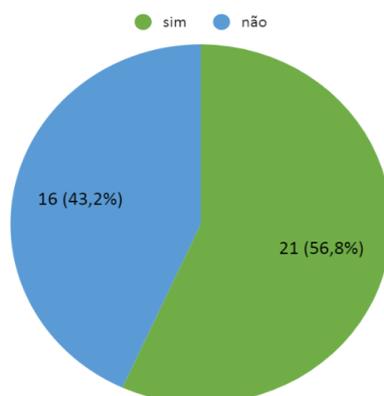
Sabendo que a categoria “Outros” tem um máximo de 30% de distribuição de vagas, é possível analisar, nos períodos de 2019 e 2023, quantas unidades do IFSP ultrapassam esse limite. Em 2019, mais de 38,9% dos câmpus extrapolam a porcentagem designada para a categoria. Por outro lado, em 2023, 56,8% excedem o limite. Percebemos, portanto, que o planejamento exposto no PDI indica uma oferta crescente de vagas nessa categoria. Verifica-se um aumento de 50% no número de câmpus que ofertam mais de trinta por cento de suas vagas em cursos na categoria “Outros”.

Gráfico 7 - Extrapolação da categoria em 2019



Fonte: Elaborado pelos autores com base no PDI

Gráfico 8 - Extrapolação da categoria em 2023**.



Fonte: Elaborado pelos autores com base no PDI

** : Para calcular a porcentagem de câmpus que extrapolam a oferta da categoria “Outros”, tomou-se como inteiro o universo de 36 câmpus em 2019 e de 37 câmpus em 2023. Tal diferença deve-se ao fato de que o câmpus de São José do Rio Preto ainda está em processo de implantação e, portanto, a oferta de vagas por essa unidade só pode ser considerada em caráter projetivo.

Quando um câmpus extrapola o limite dessa categoria, imediatamente deixa de cumprir a porcentagem mínima para os balizadores de formação de professores e/ou para os cursos técnicos.

A elitização do ensino na rede federal

O ensino superior brasileiro tem se pautado, preponderantemente, por um viés elitista. Segundo Cunha (1986) e Santos (2012), as bases desse ensino elitista em nosso país estão ligadas à vinda da família real para o nosso território, em 1808, quando foram criadas as faculdades de Engenharia, Medicina e Direito destinadas a formar burocratas para o estado, que viriam a assumir cargos estatais segundo uma indicação do imperador. No Período Imperial, começou a existir a preocupação da perda de valor do diploma proveniente dessas escolas, o que poderia acarretar na quebra de status de quem já o possuía. A respeito disso, Cunha ratifica quando afirma que:

Mesmo que não se professasse doutrinas estranhas e adotassem práticas ilegítimas ou menos valorizadas (como a homeopatia), o aumento do número de diplomados poderia produzir, pela diminuição da raridade, a perda do valor intrínseco do diploma, em termos de poder, prestígio e remuneração para os grupos corporativos compostos por indivíduos oriundos das classes dominantes ou cooptados por elas e interligados com os níveis mais elevados da burocracia do estado (CUNHA, 1986, p. 86).

Na Primeira República, ocorreu uma flexibilização no acesso ao ensino superior. Em 1910, foram criados, segundo Santos (2012) e Cunha (1986), os exames de admissão para as universidades, os quais atualmente são nomeados de *vestibular*.

Essa breve incursão na história do ensino superior brasileiro, embasada na literatura de Cunha (1986), ressalta o modo como ele foi conduzido, baseado em mecanismos de exclusão. Tais mecanismos fizeram com que o ensino superior fosse direcionado apenas às classes abastadas, mantendo, dessa maneira, a dominação dos possuidores de bem sobre aqueles que não os possuíam. Quando esse contexto é colocado para a contemporaneidade, ainda é possível notar uma tendência elitista, que agora é fortalecida pelas mudanças de cunho político e econômico, como destaca Santos:

[...] percebe-se que aquele viés elitista ainda se faz presente sob nova configuração, e agora é fortalecido pelas mudanças de ordem político-econômicas que temos vivenciado, as quais estão imprimindo na sociedade a necessidade crescente de qualificação para a inserção no mercado de trabalho. O que tem tornado a seleção para o ingresso no ensino superior ainda mais excludente, uma vez que quem dispõe de maior poder aquisitivo tem uma educação básica mais direcionada para os vestibulares, tendo, portanto, melhor desempenho nos mesmos, em detrimento de uma maioria economicamente desfavorecida, não obstante as atuais políticas de reparação social por meio de cotas de acesso (SANTOS, 2012, p. 5).

Segundo Andrade (2012), no Brasil, a oferta de educação cresceu, significativamente, a partir dos anos 90. Nesse período, ocorreu a universalização do ensino fundamental, o crescimento do ensino médio e também do ensino superior. Apesar dessa intensificação no crescimento, com o aumento no número de matrículas, o percentual de acesso dos jovens nas universidades ainda é muito restrito. A Pesquisa Nacional de Amostras de Domicílios (PNAD, 2009) revela que o ensino superior abrange apenas 19% na faixa etária dos 18 a 24 anos. Andrade equipara essa situação brasileira com a de outros países desenvolvidos: “vemos que o acesso ao ensino superior, em 1997, já atingia 45% dos jovens de 18 a 21 anos nos EUA e 69% na Coreia do Sul” (ANDRADE, 2012, p. 1).

Em uma esfera estatal, o Estado de São Paulo comporta grande parte das instituições de ensino superior públicas do Brasil, tanto estadual como federal, e, mesmo diante disso, o acesso da população que deseja ingressar nessas universidades ainda é bastante restrito.

A universidade está se deslocando do velho modelo disciplinador da cadeia (Foucault) para o modelo disciplinar do banco. Isto se confirma com a linguagem que a universidade está começando a usar: crédito, pontos, interesse do conhecimento, utilidade do que se ensina ou do que se escreve. Não é raro que alguns bancos tenham se lançado a fundar universidade. Faz tempo que nas universidades fala-se como nos bancos (RINESI, 2001, p. 93).

A ocupação das vagas no ensino superior público tem sido objeto de opiniões acaloradas, especialmente após a abertura da nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB) para a autorização de formas de acesso alternativas ao vestibular (FILHO, 1998).

O ensino superior representa para esses estudantes um investimento para ampliar suas chances no mercado de trabalho cada vez mais competitivo, mas, ao avaliar suas

condições objetivas, a escolha do curso geralmente recai naqueles menos concorridos e que, segundo estimam, proporcionam maiores chances de aprovação (ZAGO, 2006).

Nos mais tradicionais cursos, dentre eles os de engenharia, medicina, direito, que, na maioria, são integrais, existe uma realidade que está extremamente distante dos alunos que não possuem condições financeiras e que precisam trabalhar para manter o sustento em casa. Os estudantes, originários de famílias de baixa renda, precisam financiar seus estudos e, em alguns casos, contam com uma pequena ajuda familiar para isso. A situação fica mais complicada para os estudantes que não residem na cidade ou estado da universidade, levando um acréscimo considerável a suas despesas. Uma forma de suprir as necessidades é destacada por Zago:

Com um “pé-de-meia” para os primeiros tempos na universidade, os jovens dão início a seus estudos de nível superior sem ter certeza de até quando poderão manter sua condição de universitários. Para viabilizá-la, tentam obter uma renda mediante alguma forma de trabalho em tempo completo ou parcial (ZAGO, 2006).

Os estudantes que precisam de uma fonte de renda para se manter na universidade acabam sendo atingidos por outras facetas da desigualdade. O tempo investido em trabalho para o quesito da sobrevivência impõe alguns limites acadêmicos como, por exemplo: a participação em encontros organizados no interior ou fora da universidade e no trabalho coletivo com os colegas de classe. “Vários estudantes se sentem à margem de muitas atividades mais diretamente relacionadas ao que se poderia chamar investimentos na formação (congresso, conferências, material de apoio).” (ZAGO, 2006, p. 235).

Pensando nisso, dá-se uma das maiores causas de evasão universitária, alunos que passam nos vestibulares e se deparam com um curso integral, extinguindo a oportunidade de trabalhar e estudar. Um levantamento feito acerca dos cursos de engenharia do Instituto Federal de São Paulo, segundo o PDI, comprovou essa característica de exclusão.

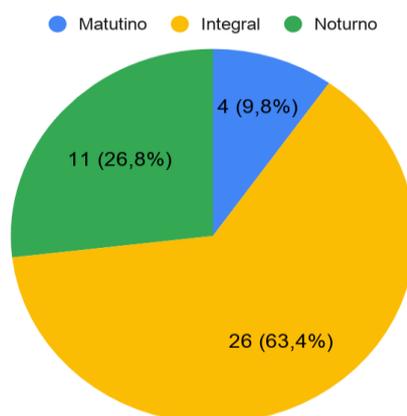
Com base em um formulário elaborado no Google Forms, foi possível verificar qual o curso de engenharia mais ofertado e, principalmente, o período predominante de oferta. No formulário, elaborou-se uma lista suspensa com todos os tipos de engenharias disponibilizados pelo IFSP. Havia um questionamento para selecionar qual turno correspondia ao curso selecionado na lista. Esse procedimento poderia ser feito até seis vezes para cada câmpus, tendo em vista o câmpus São Paulo, o qual mais oferta cursos nessa vertente. Todos os quesitos foram preenchidos de acordo com o PDI.

O IFSP oferece doze (12) diferentes formações em engenharia, são eles: Engenharia Civil; Engenharia Mecânica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Software; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Biosistemas; Engenharia Aeronáutica; Engenharia de Produção; Engenharia da Computação e Engenharia de Energias

Renováveis. Dentre eles, o mais ofertado é o curso de Engenharia de Controle e Automação, que é oferecido por 10 dos 37 câmpus, seguido pelo curso de Engenharia Mecânica, ofertado por 8 câmpus. Em seguida encontra-se a Engenharia Elétrica, que tem oferta de vagas em 5 câmpus da rede do IFSP.

Analisando em um contexto geral, ao todo 41 cursos de engenharia são ofertados pelas unidades do IFSP, em quatro possíveis turnos: matutino, vespertino, integral e noturno. A partir do levantamento de dados dispostos no Gráfico 8, notou-se que nenhum câmpus oferece cursos no período vespertino; apenas 4 ofertam vagas para cursos de engenharia no período matutino e 11 para o noturno. A maioria das vagas ofertadas está concentrada no período integral: 26 câmpus distribuem vagas para cursos de engenharia nesse período. Vale ressaltar que algumas unidades, segundo o PDI (2019), distribuem vagas para esses cursos somente no período integral, sem haver nenhuma possibilidade de o aluno cursar engenharia em outro turno.

Gráfico 9 - Períodos predominantes de ofertas de vagas para cursos de engenharia do IFSP



Fonte: Elaborado pelos autores com base no PDI

Portanto, na esteira de raciocínio de Zago. (2006), o curso de engenharia é elitista. característica que advém do seu passado histórico e o tipo de curso ofertado também causa seletividade social e, portanto, denota um caráter excludente.

Uma análise sobre a condição de estudante não se pode furtar de considerar os efeitos relacionados à natureza do curso. Pela grande seletividade social na porta de entrada, o status social do público varia fortemente segundo a área de conhecimento. A existência de um certo “mal-estar discente” foi relatada pelos estudantes de medicina, direito, agronomia e, em menor proporção, por alunos dos cursos de pedagogia, história, filosofia, letras e outros menos concorridos, e que apresentam, portanto, menor grau de heterogeneidade (ZAGO, 2006, p. 235).

Além da pouca oferta de vagas em períodos que favorecem a camada de estudante-trabalhadores, o tipo de curso, por si só, pode ter características elitistas. No entanto, é tarefa das

universidades e dos Institutos Federais, no seu âmbito de ente crítico da sociedade, questionar e colocar às claras o processo de exclusão que está em curso (SIQUEIRA, 1995).

A extrapolação da categoria “outros” e a elitização no IFSP

Até aqui, sabe-se que a categoria “Outros” possui um percentual máximo de 30% estabelecido, por exclusão, pelos balizadores FOR-20 e TEC-50, previsto na Lei de Criação dos IFs. A categoria “Outros” engloba cursos de diversas categorias. De acordo com o PDI (2019), a rede do IFSP oferta, nessa vertente, cursos: tecnológicos (CTS), bacharelados, formação inicial e continuada (FIC), especializações, mestrados e doutorados profissionais e acadêmicos. Apesar de ser uma categoria que integra diversas categorias de cursos, não é obrigatória e, quando tem seu limite máximo extrapolado, compromete o cumprimento da Lei de Criação dos IFs.

De acordo com o PDI, a extrapolação da categoria “Outros” é um problema recorrente em vários câmpus do IFSP. Como ela engloba diversos cursos, inclusive os bacharelados em engenharia, extrapolar o limite estabelecido implica ofertar cada vez mais cursos com características elitistas (na visão que apresentamos nesse trabalho) e com poucas oportunidades de ingresso para os alunos que têm a necessidade de trabalhar e estudar concomitantemente.

Em 2019, são ofertados 41 cursos de bacharelado em toda rede do IFSP. Deste total, apenas 3 cursos são ofertados no período matutino; outros 15 cursos distribuem vagas no período noturno; e nenhuma unidade possui cursos com vagas no período vespertino. Esses períodos são os que mais possibilitam o ingresso de um aluno que precisa estudar e trabalhar, em que o aluno trabalha em um horário e se dedica aos estudos em outro e, assim, não precisa abandonar nenhuma das atividades. Quando esse mesmo estudo é feito para 2023, sobe para 54 o número de cursos de bacharelados ofertados; entretanto, apenas 25 deles têm suas vagas destinadas para o período matutino, vespertino e noturno. São 5 cursos matutinos, 1 curso vespertino e 19 cursos ofertados no período noturno (PDI, 2019).

Acerca do mesmo estudo, cabe a análise dos cursos ofertados no período integral. Em 2019, dos 41 cursos de bacharelado, 23 são em período integral. Em 2023, esse número sobe para 29 do total de 54 cursos, representando 54,71% da oferta total de vagas. Como apontou Zago (2006), alguns cursos por sua origem possuem características excludentes. Não obstante, quando isso é relacionado com os períodos escolhidos pelas universidades e IFs para a ofertas desses cursos, deixando de levar em conta os vários perfis de ingressos, esse aspecto de exclusão fica mais evidente.

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é aplicado desde 2004 e visa a avaliar o desempenho dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos propostos e às habilidades e competências desenvolvidas pelo estudante durante sua formação. Nesse processo

de avaliação, os participantes respondem um questionário que permite classificar os perfis dos estudantes. Para analisar as características socioeconômicas dos estudantes de cursos superiores, foi realizado um estudo documental acerca do relatório de resultados do Enade de 2018, o qual contou com a participação de 550.845 estudantes concluintes, desses 88% preencheram o questionário. Analisando o perfil socioeconômico desses 464.242 respondentes, 19,4% possuem uma renda familiar de até um salário mínimo e meio. 27,5% possuem uma renda de até três salários mínimos. 27,1% tem a renda entre três a quatro salários mínimos e meio. As famílias com rendas maiores detêm 31,4% do total, com renda superior a quatro salários mínimos e meio (ENADE, 2018).

Dos estudantes que responderam ao questionário, 42,8% trabalham quarenta horas semanais ou mais e pertencem ao grupo com renda familiar mais baixa - um salário mínimo e meio. Já 11,2% trabalham de vinte e uma a trinta e nove horas semanais e se enquadram no grupo com rendas familiares de até três salários mínimos. Por outro lado, 34,6% dos estudantes que possuem renda familiar de três a quatro salários mínimos e meio, responderam que não trabalham (ENADE, 2018).

Outro dado importante exposto no relatório analisado é o tempo de estudo semanal (extraclasse) que cada perfil de estudante consegue ter. Para os grupos com renda familiar mais baixa, o tempo destinado para os estudos e atividades extraclasse está entre 1 e 3 horas semanais, realidade de 47% dos estudantes respondentes. Outros 24,7% utilizam 4 a 7 horas semanais para se dedicar às atividades extras. Para os estudantes com uma renda familiar maior, em que não existe a necessidade de trabalhar, sobra mais tempo para se dedicar aos estudos. Os resultados apontam que 17% dos participantes cediam mais de 8 horas semanais para os estudos e que 8,7% têm como compromisso apenas assistir às aulas (ENADE, 2018).

Tendo em vista o perfil dos estudantes das universidades e IFs, é necessário que haja uma porta de entrada maior para aqueles que têm a necessidade de trabalhar. No IFSP, a maioria dos cursos de bacharelados ofertados são integrais. Juntando cursos da categoria “Outros”: CTS, bacharelado e especialização totalizam 246 cursos em 2019, e 302 cursos são ofertados em 2023, de acordo com o PDI.

Separando os períodos para análise, dos 246 cursos ofertados em 2019, 79 são oferecidos no período integral, representando 32,11% do total de cursos, enquanto 107 são ofertados no período noturno, 43,49% do total. Entretanto, entre os cursos do período noturno, os mais ofertados são cursos tecnológicos: são 64 cursos CTS noturnos oferecidos pela rede do IFSP. Outra grande demanda fica a cargo das especializações, que, em sua maioria, tem a distribuição de vagas em cursos no noturno: são 28 cursos oferecidos nesse período. Portanto, dos 107 cursos noturnos, apenas 15 são voltados para o bacharelado, ao passo que, no período integral, são oferecidos 23 cursos voltados para o mesmo tipo de formação.

Em 2023, observa-se um cenário semelhante, em que ocorre a preponderância dos cursos bacharelados no período integral. Ao todo serão ofertados 88 cursos no período integral, correspondentes a 29% do total de 302 cursos que oferecerão vagas em 2023. A oferta de cursos no período noturno demanda 45,03% das vagas, equivalente a 136 cursos. Destaca-se, também, a predominância de cursos CTS e de especializações. Serão ofertados 78 cursos CTS e 39 especializações. Novamente, os cursos de bacharelado noturno serão minoria, uma vez que apenas 18 cursos ofertarão vagas, corresponde a 12,23% da oferta total de vagas para o período noturno em 2023. À medida que essa porcentagem é a menor para cursos de bacharelado no período noturno, quando a mesma oferta de vagas é analisada no período integral, nota-se que 29 cursos ofertam vagas. Ou seja, os cursos de bacharelado oferecidos pelo IFSP são, predominantemente, no período integral.

Fica evidente a elitização do ensino no IFSP quando a análise da categoria “Outros” é feita. Além de não ser uma categoria prevista pela Lei de Criação dos IFs, os cursos a ela englobados têm uma tendência elitista, como já citado neste trabalho: os cursos de bacharelado em engenharia, cujo período predominante de oferta é o integral.

Acerca dessa análise, a categoria “Outros” dentro dos parâmetros dos IFs gera inconvenientes, os quais vêm desde o tipo de oferta de cursos, o período de oferta e a extrapolação na oferta de vagas para cursos dessa categoria. Essa categoria causa um impacto sobre as exigências da Lei de Criação dos IFs, em que são determinados os balizadores mínimos de FOR-20 e TEC-50.

O descumprimento do limite máximo para a categoria “Outros” (30%) implica em descumprir, diretamente, os balizadores de formação de professores e/ou de cursos técnicos. Ou seja, extrapolar a oferta de vagas na categoria “Outros” é deixar de cumprir a oferta de vagas nas outras categorias exigidas pela Lei e, dessa forma, indicam uma resistência a uma importante política educacional que visa a instituir a Rede Federal como *locus* de formação profissional de docentes e técnicos necessários ao desenvolvimento integral do país.

Considerações Finais

Esta pesquisa foi desenvolvida na disciplina de Prática de Ensino de Física V do curso de Licenciatura em Física do IFSP câmpus Votuporanga que, em virtude da pandemia de COVID-19, teve de ser adaptada para o ensino remoto. As disciplinas de Prática de Ensino de Física são ofertadas a partir do 4º semestre do curso, em cinco módulos: Prática de Ensino de Física I, II, III, IV e V. Todos eles foram pensados e articulados de maneira progressiva para que o aluno exercite a prática docente. Essa disciplina tem como objetivo conduzir a articulação entre teoria e prática, bem como estimular o futuro professor a se dedicar às pesquisas no Ensino de Física. Dessa forma, concluímos que a pesquisa, desenvolvida nesse momento de emergência sanitária, possibilitou aos licenciandos uma aproximação

dos problemas pertinentes às políticas públicas de formação de professores, a partir da análise de um caso específico. Ademais da verificação do desenvolvimento acadêmico dos formandos, esta pesquisa propiciou um momento de reflexão crítica em virtude do tom de denúncia que o texto possui.

Retomando a Lei Federal número 11.892, de 29 de dezembro de 2008, também conhecida como Lei de Criação dos Institutos Federais, que decreta no inciso I do art. 7º que são objetivos dos IFs ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente, por meio de cursos técnicos integrados para os concluintes do ensino fundamental II e para a categoria EJA. Essa mesma Lei expõe na alínea b do inciso VI do art. 7º que as ofertas de vagas, para o ensino superior, devem contemplar cursos de licenciatura, bem como programas de formação pedagógica, com vistas à formação de professores.

Para essas duas demandas, existe uma porcentagem mínima de vagas que cada tipo de curso deve oferecer. Dessa forma, foram identificados na Lei de Criação dos IFs dois balizadores: o primeiro que estabelece 20% da oferta de vagas para a formação de professores (FOR-20) e o segundo 50% para a formação Técnica de Nível Médio (TEC-50). Dentro do balizador TEC-50, devem estar previstas, no mínimo, 10% de vagas destinadas à categoria PROEJA, de acordo com o Decreto número 5.840, de 13 de julho de 2006.

A categoria “Outros” é a única que não tem um percentual mínimo estabelecido, mas sim um percentual máximo de 30%. Ele é estabelecido, por exclusão, pelos balizadores FOR-20 e TEC-50, tendo em vista que são obrigatórios e já ocupam, minimamente, 70% da oferta de vagas.

Vemos, portanto, que a Lei de criação dos IFs extrapola a reordenação administrativa da Rede Federal, ou seja, não se trata apenas de criação de unidades ou de renomeá-las. O texto da lei traz inovações também no âmbito das políticas públicas, incumbindo a Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de formar professores e técnicos que, como já dissemos, são essenciais ao desenvolvimento integral de nosso país. Neste momento conclusivo do texto, a partir dessa última constatação, sentimo-nos obrigados a fazer um importante alerta: o descumprimento dos balizadores da Lei de Criação dos IFs, a exemplo do que ocorre no IFSP e foi demonstrado neste trabalho, constitui-se uma ilegalidade que atenta contra o desenvolvimento nacional ao negligenciar a formação de quadros profissionais estratégicos e essenciais.

A pesquisa documental do PDI do IFSP permitiu levantar dados sobre: a) quais câmpus cumprem o balizador FOR-20 e TEC-50 e quantos destinam os 10% de vagas para o PROEJA; b) a extrapolação da categoria “Outros”; e c) a oferta de cursos com características elitistas.

Conclui-se que o balizador FOR-20 foi cumprido por apenas 40,5% dos câmpus em 2019 e por 43,2% em 2023. A taxa de cumprimento desse balizador é muito baixa, sequer metade dos 37 câmpus ofertam os 20% das vagas para a formação de professores previstas legalmente. Alguns câmpus do IFSP,

para atingir os limites mínimos do balizador FOR-20, oferecem cursos de pós-graduação como: especialização na área do ensino, mestrados profissionais, entre outros cursos. No entanto, as ofertas desses cursos demonstram a negligência das unidades do IFSP com a formação inicial de professores que, sem menosprezar a formação continuada, constitui a principal demanda de nosso país. Sendo assim, essas questões são vistas como meras estratégias para, minimamente, atingir o balizador FOR-20, o que demonstra pouco comprometimento com as questões relativas aos problemas educacionais e a qualidade do ensino no Brasil.

Remetendo a análise do balizador TEC-50, foi verificado que, em 2019, 70,2% dos câmpus cumpriam o limite mínimo do balizador. Por outro lado, em 2023, o índice caiu para 48,6%. Observa-se uma diminuição significativa na oferta de vagas de cursos técnicos, superior a 20%, e não se observa um acréscimo significativo na oferta de vagas para formação de professores. Isso indica claramente um esforço institucional, na contramão da prescrição legal, de incrementar a categoria “Outros”. Ainda dentro do balizador TEC-50, 10% de vagas devem ser destinadas para a categoria PROEJA. Entretanto, em 2019, apenas 3 dos 37 câmpus têm cursos que ofertam vagas para essa categoria. Em 2023, observa-se certa melhora nos índices, mas nada significativo. Sobe para 7 o número de câmpus que ofertarão vagas nessa categoria.

Conclui-se acerca da categoria “Outros” que, em 2019, 38,9% dos câmpus (14 unidades) extrapolam o limite máximo; já, em 2023, esse percentual sobe para 56,8% (21 unidades).⁷ Percebemos, portanto, que o planejamento exposto no PDI indica uma oferta crescente de vagas nessa categoria, pois, em um período de apenas quatro anos, verifica-se um aumento de 50% no número de câmpus que ofertam mais de trinta por cento de suas vagas em cursos na categoria “Outros”. Portanto, quando um câmpus extrapola o limite máximo de 30% na categoria “Outros”, imediatamente deixa de cumprir a porcentagem mínima estabelecida por Lei para os balizadores de FOR-20 e/ou TEC-50.

A extrapolação da categoria “Outros” indica um esforço da instituição em fomentar a única rubrica de cursos que não tem um percentual mínimo fixado em lei. A exemplo disso, podemos citar os cursos de bacharelados que são, na maioria, integrais ou matutinos. Esse fato nos leva a inferir a existência de um viés claramente elitista no IFSP. Concluímos, pois, que essa postura assume um caráter ideológico bem definido, que pautado nos ditames neoliberais e mantém a desigualdade social, excluindo do processo educativo uma parcela significativa da população, representada em especial pelos alunos-trabalhadores em situação de maior vulnerabilidade social.

⁷ É necessário esclarecer que, para calcular a porcentagem de câmpus que extrapolam a oferta da categoria outros, foi tomado como inteiro o universo de 36 câmpus em 2019 e de 37 câmpus em 2023. Tal diferença deve-se ao fato de que o câmpus de São José do Rio Preto foi recentemente implantando e, ainda, não cursos regulares, atuando apenas com cursos de extensão.

Corroboram essas conclusões as constatações obtidas em nossa pesquisa que revelam que, no Brasil, o ensino superior tem se pautado preponderantemente por um viés elitista, situação construída desde a vinda da família real para o nosso território em 1808. Nesse período, foram criadas faculdade de Engenharia, Medicina e Direito, com o objetivo de formar burocratas que viriam a assumir cargos estatais. Adiante, no Período Imperial, começou a existir a preocupação da perda de valor do diploma proveniente dessas escolas, o que poderia acarretar na quebra de status de quem já o possuía. Posteriormente, na Primeira República, ocorreu uma flexibilização no acesso ao ensino superior, por meio da criação dos vestibulares, assim chamados atualmente. Dessa forma, observa-se que a história de formação do ensino superior brasileiro foi pautada em mecanismos de exclusão.

Retomando o levantamento feito acerca dos cursos de engenharia do Instituto Federal de São Paulo, a análise do PDI comprovou essa característica de exclusão. O IFSP oferece doze (12) diferentes formações em engenharia. Entre esses, o mais ofertado é o de Engenharia de Controle e Automação, oferecido por 10 dos 37 câmpus. Analisando em um contexto geral, ao todo, 41 cursos de engenharia são ofertados pelos câmpus do IFSP, em quatro possíveis turnos: matutino, vespertino, integral e noturno. Nenhum câmpus oferece cursos no período vespertino; apenas 4 câmpus ofertam vagas para cursos no período matutino e 11 para o noturno. A maioria das vagas ofertadas está concentrada no período integral: 26 câmpus distribuem vagas nesse período.

Além da pouca oferta de vagas em períodos que favorecem a camada de trabalhadores estudantes, o tipo de curso, por si só, pode ter características elitistas. É tarefa das universidades e dos IFs, como promotores da reflexão crítica na sociedade, questionar e colocar às claras o processo formativo excludente que está em curso.

Reverendo os dados retirados dos resultados do Enade de 2018, podemos concluir que os estudantes que possuem uma renda familiar mais baixa, entre 1,5 e 3 salários mínimos, têm a necessidade de manter as atividades remuneradas concomitantemente aos estudos. São trabalhadores com jornadas de quarenta horas semanais, com pouco tempo para os estudos em atividades extraclasse. Assim, em razão do perfil dos estudantes trabalhadores das universidades e IFs, é necessário que haja uma porta de entrada maior para aqueles que têm a necessidade de trabalhar. No IFSP, grande parte dos cursos de bacharelados ofertados é no período integral, o que contrasta com essa demanda social.

Concluimos que é evidente a elitização do ensino no IFSP quando a análise da categoria “Outros” é feita. Além de não ser uma categoria prevista pela Lei de Criação dos IFs, os cursos a ela englobados têm uma tendência elitista e são predominantemente ofertados no período integral. Quando ocorre a extrapolação dessa categoria, diretamente são descumpridos os balizadores legalmente definidos: FOR-20 e TEC-50. A extrapolação da categoria “Outros” também acarreta em

elitizar cada vez mais o ensino no IFSP. Uma Rede Federal que deveria ter suas ofertas de vagas voltadas para cursos de licenciatura para formar professores e cursos técnicos possui grande parte de suas vagas destinadas a cursos de bacharelado, em períodos que não abrangem o estudante trabalhador e que, conseqüentemente, está voltado para as elites.

Dessa maneira, sem o intuito de esgotar as análises e as conclusões provenientes dos documentos de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do IFSP, acreditamos que as reflexões e denúncias realizadas por esse texto são extremamente pertinentes e devem ser levadas em conta nos momentos de revisão do planejamento institucional.

Referências

- AMORIM, I. F. GONÇALVES, E. R. **O papel da disciplina de prática de ensino em cursos de licenciatura**: o caso da licenciatura em física do IFSP - campus Votuporanga. 2020. Disponível em: <https://cbepf.com.br/cbepf2020/anais/index.php?t=TC2020314997310#>. Acesso em: 25 jan. 2021.
- ANDRADE, C. Y. Acesso ao ensino superior no Brasil: equidade e desigualdade social. 2012. **Ensino Superior Unicamp**. Campinas. Disponível em: <https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/artigos/acesso-ao-ensino-superior-no-brasil-equidade-e-desigualdade-social>. Acesso em: 26 jan. 2021.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/atividade/const/constituicao-federal.asp>. Acesso em: 26 jan. 2021.
- BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95**, de 15 de dezembro de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 26 jan. 2021.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 25 jan. 2021.
- BRASIL. **Lei nº 11.892**, de 29 de dezembro de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em: 26 jan. 2021.
- CUNHA, Luiz Antônio. **A universidade temporã**; Da colônia à era Vargas. Rio de Janeiro: Ed. Francisco Alves, 1986.
- FILHO, J. M. A "elitização" da universidade pública: um número cada vez maior de estudantes supera condições socioeconômicas que são desfavoráveis. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 3 abr. 1998. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz03049809.htm>. Acesso em: 26 jan. 2021.
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023**. São Paulo: IFSP, 2019. Disponível em: <https://drive.ifsp.edu.br/s/yxtwKgEYfZs4ZCg>. Acesso em: 25 jan. 2021.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Enade 2018** Resultados e Indicadores. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/apresentacao/2019/apresentacao_coletiva_resultados_enade.pdf. Acesso em: 01 de jan. 2021.

RINESI, E. Universidade reflexiva e cidadania crítica. In: SANTOS, G. (Org.). **Universidade, Formação, Cidadania**. São Paulo: Cortez, 2001, p. 87-98.

SANTOS, M. G. dos. **Universidade contemporânea**: elitização e influência do ideário neoliberal. IV Colóquio Internacional: Educação e Contemporaneidade. 2012. São Cristóvão. Disponível em: http://educonse.com.br/2012/eixo_13/PDF/42.pdf. Acesso em: 26 jan. 2021.

SIQUEIRA, A. C. As novas relações entre a universidade e a sociedade brasileira na era da revolução científico-tecnológica: o saber (poder) em disputa. 1995. **Anped**. Caxambu. Disponível em: <http://www.anped11.uerj.br/18/SIQUEIRA.htm>. Acesso em: 26 jan. 2021.

ZAGO, N. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares. **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro, v. 11, n. 32, p. 226-237. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782006000200003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 26 jan. 2012.

Recebido em: 22 de junho de 2021.

Versão corrigida recebida em: 30 de agosto de 2021.

Aceito em: 3 de março de 2022.

Publicado online em: 13 de novembro de 2022.

